



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 22 de Julho de 2021

Edição nº 2.972

Página 1 de 19

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **PORTARIA Nº 383**, de 20 de julho de 2021

Anula parcialmente o Concurso Público nº 01/2020, no que tange ao cargo de Odontólogo T8 ESF-ESB I, e a homologação do respectivo resultado final.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando que a prova escrita para o cargo de Odontólogo T8 ESF-ESB I, no âmbito do Concurso Público nº 01/2020, não atendeu os requisitos contidos no respectivo Edital;

considerando que, de acordo com a Súmula 473 do STF, "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

considerando o contido na Recomendação Administrativa nº 01/2021, expedida no Inquérito Civil nº 0148.21.000490-6, da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo (Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público), acatada pelo Município de Toledo;

considerando, por fim, a solicitação contida no Ofício nº 365/2021-SRH, de 16 de julho de 2021, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam anuladas a Prova Escrita para o cargo de Odontólogo T8 ESF-ESB I, no âmbito do Concurso Público nº 01/2020, e todas as fases subsequentes do mencionado Concurso no que tange àquele cargo.

**Art. 2º** – Em virtude do disposto no artigo anterior, fica anulada, também, a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2020 no que se refere ao cargo de Odontólogo T8 ESF-ESB I, procedida pela Portaria nº 293, de 27 de maio de 2021.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 386**, de 21 de julho de 2021

Designa servidores para auxiliarem em atividades de fiscalização, inspeção e outras realizadas por médicos veterinários no Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.323, de 1º de julho de 2020,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 014/2021-SAA, de 20 de julho de 2021, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados para auxiliarem em atividades de fiscalização, inspeção e outras realizadas por médicos veterinários no Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal (SIM/POA), nos termos da Lei nº 2.323/2020, os seguintes servidores:

I – Lucas Cardoso Nunes, Agente de Inspeção Municipal I, Matrícula nº 994381;

II – Marcos Samuel Nogueira, Técnico em Vigilância Sanitária I, Matrícula nº 555811.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 22 de Julho de 2021

Edição nº 2.972

Página 2 de 19

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nºs 286, de 21 de setembro de 2015, e 300, de 31 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada no fornecimento de novos abrigos em pontos de parada de ônibus, a serem instalados em logradouros públicos do município de Toledo, conforme especificações técnicas e projetos constantes neste processo. Os abrigos serão instalados por servidores do município, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 09 DE AGOSTO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 199.420,00 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO CONTRATO Nº 0515/2021

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

**OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) de 52 carneiras duplas pré moldadas no Cemitério Municipal Cristo Rei, neste município de Toledo – PR, conforme orçamento e cronograma físico financeiro, anexos ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 96.788,64 (Noventa e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Contrato firmado em 21 de julho de 2021, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 066/2021.

#### EXTRATO CONTRATO Nº 0525/2021

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

**OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de Pavimentação Asfáltica em parte das Estradas Rurais OT 107 (1.834,06 metros entre os pontos 24°36'54,65"S; 53°50'38,68"O e 24°36'2,51"S;53°51'8,45"O) e OT 426 (1.065,94 metros entre os pontos 24°36'2,51"S;53°51'8,45"O e 24°35'39,21"S;53°51'29,39"O), estrada entre os Distritos de São Miguel e Novo Sarandi, neste Município de Toledo, Paraná, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, estão dispostos no PROJETO BÁSICO, anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 1.696.894,10 (Um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos). Contrato firmado em 21 de julho de 2021, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 069/2021.

### MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo presidente André Dalla Vecchia e membros Mateus Luis Rockenbach e Thiago Locatelli do Amaral, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **contratação de empresa para: Lote 01: Execução Global (material e mão-de-obra) dos serviços de reforma do Cmei Cantinho Feliz, Localizado na Rua Mauá, nº 310, Vila Industrial, Lote Nº 450, Quadra Nº 511 - Toledo - PR e Lote 02: Execução Global (material e mão-de-obra) dos serviços de reforma da Escola Nossa Senhora das Graças, Localizado na Rua Sete de Setembro esquina com Rua Quinze de Novembro, Lote Nº 528, Quadra Nº 4, Vila Ouro Preto - Toledo - PR;** decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **CONSTRUTORA CHINELATO LTDA;**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 22 de Julho de 2021

Edição nº 2.972

Página 3 de 19

- VALENTIN BUZANELO EIRELI;
- DIONISON SILVA RODRIGUES 08866980900;
- METALURGICA DANTOL LTDA.

- A empresa **DONASOLO EMPREENDIMENTOS LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao solicitado no item 27.2 do ADENDO 2 do edital, apresentou os índices contábeis extraídos de um balancete do período de 01/01/2021 a 30/04/2021, sendo que é vedado a apresentação de balancete conforme consta no item 26 do ADENDO 2 do edital.

- A empresa **FRANCK E FRANCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 12 do ADENDO 2 do edital, apresentou o Certificado de Registro de Fornecedor do Município de Toledo com validade vencida (17/03/2021).

- A empresa **MASTEROB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 5 do ADENDO 2 do edital, apresentou a primeira alteração contratual desacompanhada do contrato social ou da Certidão Simplificada da Junta Comercial ou uma alteração contratual consolidada; e pelo não atendimento ao item 19 do ADENDO 2 do edital, não apresentou declaração expressa da empresa proponente que se compromete a atender às determinações da fiscalização do Município de Toledo, no prazo máximo de 24 horas.

- A empresa **DIONISON SILVA RODRIGUES 08866980900** apresentou a prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal com data de validade vencida (20/07/2021) devendo ser observado o item 6.2.1 do edital: "*Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa*".

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 21 de julho de 2021.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 066/2021

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre.

CIDADE: Toledo ESTADO: PR

**OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) de 52 carneiras duplas pré moldadas no Cemitério Municipal Cristo Rei, neste município de Toledo – PR, conforme orçamento e cronograma físico financeiro, anexos ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 96.788,64 (Noventa e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme medição, em até 10 (dez) dias após a emissão e apresentação da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número dos empenhos correspondentes ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre

CIDADE: Toledo ESTADO: PR

**OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de Pavimentação Asfáltica em parte das Estradas Rurais OT 107 (1.834,06 metros entre os pontos 24°36'54,65"S; 53°50'38,68"O e 24°36'2,51"S;53°51'8,45"O) e OT 426 (1.065,94 metros entre os pontos 24°36'2,51"S;53°51'8,45"O e 24°35'39,21"S;53°51'29,39"O), estrada entre os Distritos de São Miguel e Novo Sarandi, neste Município de Toledo, Paraná, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, estão dispostos no PROJETO BÁSICO, anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 1.696.894,10 (Um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será feito em parcelas mensais, em conformidade com as medições mensais de serviços efetivamente realizados e concluídos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica ao CONTRATANTE, devidamente atestada pelo Fiscal da Obra, dando conta do cumprimento de todas as exigências contratuais. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias corridos após a emissão de Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### Secretaria da Educação

#### PORTARIA Nº 20/2021-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 036/2016 e na Deliberação Nº 002/2016 CME/Toledo, e nos termos do Parecer Nº 021/2021 – CME/Toledo, aprovado em 05 de julho de 2021,

RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR O FUNCIONAMENTO INICIAL, a partir do início do ano letivo de 2009 até 21/08/2020**, data de entrada do Processo no protocolo, **da Educação Infantil/Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Modalidade Educação em Tempo Integral, da Escola Municipal Vereador José Pedro Brum – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, com sede à Rua Capitão Leônidas Marques, Nº 1896, Jardim Maracanã, na cidade de Toledo;

**Art. 2º CONVALIDAR os atos administrativos praticados** pela referida instituição **a partir do início do ano letivo de 2009 até 21/08/2020** – data de entrada do Processo no protocolo - **da Educação Infantil/Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Modalidade Educação em Tempo Integral;**

**Art. 3º Autorizar o Funcionamento** da Modalidade Educação em Tempo Integral da Escola Municipal Vereador José Pedro Brum – Educação Infantil e Ensino Fundamental – **Excepcionalmente** pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir de 22/08/2020 até 21/08/2022, considerando a regularização desta modalidade de ensino no município de Toledo nos termos da Deliberação nº 002/2016-CME/Toledo, **Convalidando** os atos administrativos praticados até a data de emissão do Parecer;

**Art. 4º Autorizar simultaneamente o funcionamento** da Modalidade de Educação em Tempo Integral para todas as turmas da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da referida escola;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

Angela Silvana Kolberg  
Portaria nº 46/2021  
Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Elisângela Batista  
Portaria nº 07/2021  
Secretária Municipal da Educação



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria da Educação**

**PORTARIA Nº 21/2021-SMED**

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 012/2019-CME/Toledo e na Deliberação Nº 002/2019-CME/Toledo e nos termos do Parecer Nº 022/2021, aprovado em 05 de julho de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

**Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas- Lions, Mantenedora do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions – Educação Infantil, para a oferta da Educação Infantil, nas etapas Creche e Pré-Escola, localizada na Rua Olívia Leonardi, nº 61, Centro, nesta cidade de Toledo;**

**Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 (cinco) anos, contados retroativamente, a partir de 1º de abril de 2021 até 31 de março de 2026, com a convalidação dos atos administrativos praticados até a data de aprovação do Parecer, nos termos da Lei e das Normas Complementares do SME/Toledo;**

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

Angela Silvana Kolberg  
Portaria nº 46/2021  
Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Elisângela Batista  
Portaria nº 07/2021  
Secretária Municipal da Educação



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria da Educação**

**PORTARIA Nº 22/2021-SMED**

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 036/2016 e na Deliberação Nº 002/2016 CME/Toledo, e nos termos do Parecer Nº 023/2021 – CME/Toledo, aprovado em 05 de julho de 2021,

RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR O FUNCIONAMENTO INICIAL, a partir do início do ano letivo de 2007 até 21/08/2020**, data de entrada do Processo no protocolo, **da Educação Infantil/Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Modalidade Educação em Tempo Integral, da Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, com sede à Rua Luiz Woiski, nº 386, Loteamento Fachini, Jardim Coopagro, na cidade de Toledo;

**Art. 2º CONVALIDAR os atos administrativos praticados** pela referida instituição **a partir do início do ano letivo de 2007 até 21/08/2020** – data de entrada do Processo no protocolo - **da Educação Infantil/Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Modalidade Educação em Tempo Integral;**

**Art. 3º Autorizar o Funcionamento** da Modalidade Educação em Tempo Integral da Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker – Educação Infantil e Ensino Fundamental, **Excepcionalmente** pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir de 22/08/2020 até 21/08/2022, considerando a regularização desta modalidade de ensino no município de Toledo nos termos da Deliberação nº 002/2016-CME/Toledo, **Convalidando** os atos administrativos praticados até a data de emissão do Parecer;

**Art. 4º Autorizar simultaneamente o funcionamento** da Modalidade de Educação em Tempo Integral para todas as turmas da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da referida escola;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

Angela Silvana Kolberg  
Portaria nº 46/2021  
Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Elisângela Batista  
Portaria nº 07/2021  
Secretária Municipal da Educação



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria da Educação**

**PORTARIA Nº 23/2021-SMED**

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 042/2020-CME/Toledo e na Deliberação Nº 009/2020-CME/Toledo e nos termos do Parecer Nº 024/2021, aprovado em 07 de julho de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

**Art. 1º RENOVAR EXCEPCIONALMENTE A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da Educação de Jovens e Adultos – EJA - Fase I, contada retroativamente a partir de 1º de julho de 2016 até 09 de setembro de 2020, data de entrada do processo no Protocolo, da Escola Municipal Carlos João Treis – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Rua Tomaz Gonzaga, nº 2030, Vila Paulista, nesta cidade de Toledo;**

**Art. 2º CONVALIDAR os atos administrativos com data retroativa a partir de 1º de julho de 2016 até 09 de setembro de 2020;**

**Art. 3º PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE a Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA - Fase I, pelo prazo de 2 (dois) anos contados retroativamente a partir de 10/09/2020 até 09/09/2022, com a convalidação dos atos administrativos praticados até a emissão do Parecer, nos termos da Lei e das Normas Complementares do SME/Toledo;**

**Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

Angela Silvana Kolberg  
Diretora do Sistema Municipal de Ensino  
Portaria nº 46/2021

Elisângela Batista  
Secretária Municipal da Educação  
Portaria nº 07/2021



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria da Educação

### PORTARIA Nº 24/2021-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 036/2016-CME/Toledo, na Deliberação Nº 002/2016-CME/Toledo e nos termos do Parecer Nº 25/2021, aprovado em 07 de julho de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER A AUTORIZAÇÃO INICIAL DE FUNCIONAMENTO da Educação Infantil/Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Modalidade Educação em Tempo Integral**, contada retroativamente a partir do início do ano letivo de 2015 até 09/09/2020, data de entrada do processo no Protocolo, da **Escola Municipal Carlos João Treis – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizada na Rua Tomaz Gonzaga, nº 2030, Vila Paulista, nesta cidade de Toledo;

**Art. 2º CONVALIDAR** os atos administrativos praticados pela referida instituição a partir do início do ano letivo de 2015 até 09/09/2020, da Educação Infantil/Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Modalidade Educação em Tempo Integral;

**Art. 3º Autorizar o Funcionamento da Modalidade Educação em Tempo Integral da Escola Municipal Carlos João Treis – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Excepcionalmente** pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir de 10/09/2020 até 09/09/2022, considerando a regularização desta modalidade de ensino no município de Toledo nos termos da Deliberação Nº 002/2016-CME/Toledo, Convalidando os atos administrativos praticados até a data de emissão do Parecer;

**Art. 4º Autorizar Simultaneamente o Funcionamento da Modalidade Educação em Tempo Integral** para todas as turmas da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da referida Escola;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

Angela Silvana Kolberg  
Diretora do Sistema Municipal de Ensino  
Portaria nº 46/2021

Elisângela Batista  
Secretária Municipal da Educação  
Portaria nº 07/2021



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### Secretaria da Educação

### PORTARIA Nº 25/2021-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 012/2019-CME/Toledo e no Parecer Nº 031/2011-CME/Toledo e nas Deliberações Nº 002/2019-CME/Toledo e Nº 003/2011-CME/Toledo nos termos do Parecer Nº 26/2021, aprovado em 07 de julho de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

**Art. 1º RENOVAR, Excepcionalmente, de forma simultânea, a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil/Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da Escola Municipal Carlos João Treis – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Educação de Jovens e Adultos, localizada na Rua Tomaz Gonzaga, nº 2030, Vila Paulista, nesta cidade de Toledo, contada retroativamente a partir de 1º de julho de 2016 até 09/09/2020, data de entrada do processo no Protocolo;**

**Art. 2º CONVALIDAR** os atos administrativos praticados pela referida instituição a partir de 1º de julho de 2016 até 09/09/2020, data de entrada do processo no Protocolo;

**Art. 3º Prorrogar, excepcionalmente, a Autorização Simultânea de Funcionamento da Educação Infantil/Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental** pelo prazo de 2 (dois) anos, contados retroativamente a partir de 10/09/2020 até 09/09/2022 e que sejam convalidados os atos administrativos praticados até a emissão do Parecer, nos termos da Lei e das Normas Complementares do SME/Toledo;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

Angela Silvana Kolberg  
Diretora do Sistema Municipal de Ensino  
Portaria nº 46/2021

Elisângela Batista  
Secretária Municipal da Educação  
Portaria nº 07/2021



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586, em Toledo, Paraná, **torna público** a quem interessar possa, que firmou instrumento de Composição Extrajudicial para desapropriação do **Lote Rural nº75.A, integrante do 3º Perímetro da Fazenda Britânia**, neste Município e Comarca de Toledo, com área de 204.900,0m<sup>2</sup> (duzentos e quatro mil e novecentos metros quadrados), situado no Distrito da Sede do Município de Toledo-Paraná, sem benfeitorias, com as confrontações constantes na Matrícula nº 35.765 do 1º Serviço do registro de Imóveis da comarca de Toledo-Paraná, cuja posse, segundo consta, é do Senhor **ERNESTO SCHMITZ e IMELDA ANA STEFFENS SCHMITZ**.

De acordo com o que dispõe a Lei de Desapropriação, tem o presente Edital o fim de dar ciência a eventuais terceiros possuidores ou interessados, para, em querendo, se manifestarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, nos termos do artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Toledo, 21 de julho de 2021.

  
**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria de Educação



A Secretaria Municipal da Educação (SMED) torna pública a "Lista de Famílias" "NÃO LOCALIZADAS" e àquelas "INFORMADAS" e que "NÃO COMPARECERAM" ao CHAMAMENTO para matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's) realizado em 01 de julho de 2021. Depois de esgotadas as tentativas de contato através das informações prestadas pelas famílias no "Ato de Solicitação de Vaga", CONVOCA-SE as famílias abaixo relacionadas para comparecerem à Secretaria Municipal da Educação (SMED) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, para confirmar o interesse na vaga ofertada. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na exclusão da criança da "Lista de Espera".

### POLO 01 - NÃO LOCALIZADOS.

NOME	DATA NASCIMENTO	DATA DE SOLICITAÇÃO	NOME DA MÃE/PAI E/OU RESPONSÁVEL
LAURA CORREA COLOMBO	26/11/2020	25/05/2021	ANA CAROLINE CORREA DIAS
MILENA VERONICA MULLER	24/06/2019	10/02/2020	DEISE DANIELE W. MULLER
CARDONA ACOSTA ASHLEY STEFANIA	07/08/2019	02/03/2020	ACOSTA PADILLA YOELI
ENZO GABRIEL DA SILVA VILALVA	25/03/2019	05/02/2020	JHENIFFER CAMILLA DA SILVA PEGO
HELENA BARBOSA PEREIRA LEITE	26/02/2019	13/02/2020	KEZIA DE SOUZA BARBOSA
ANNA BEATRIZ BONFIM CAVALHEIRO	09/03/2018	12/02/2020	ANA PAULA BONFIM SILVA CAVALHEIRO
VICTOR GABRIEL IRONEI	08/01/2018	17/02/2020	GLAUCIANE VITORIA SANTANA NAGEL DA CUNHA
LAVINIA DE DEVID LESSER	09/10/2017	21/12/2020	DAIANA RENATA DE DAVID LESSER
MURILLO AUGUSTO COLETTI	23/05/2017	11/01/2021	THAYNARA EMANUELE ZANETTI

### POLO 01 – AVISADOS E NÃO COMPARECERAM.

NOME	DATA NASCIMENTO	DATA DE SOLICITAÇÃO	NOME DA MÃE/PAI E/OU RESPONSÁVEL
MARIA LUIZA PEREIRA	09/09/2020	29/10/2020	INGRID LUANA FABRÍCIO
BENICIO RIPPEL CAMARGO	27/01/2020	17/02/2020	KARINE ANDRESSA RIPPEL CAMARGO
ANTHONY LUCCA QUEIROZ DA SILVA	15/06/2018	12/02/2020	KARYNE ELAINE QUEIROZ DE LIMA
CAIO RIOS DE AMARAL MENEZES	20/11/2017	11/03/2020	ANA MARIA RIOS DE AMARAL
ANA CLARA FREITAS LOPES	22/08/2017	22/03/2021	SEBASTIANA ROSA DE FREITAS



### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria de Educação



#### POLO 02 - NÃO LOCALIZADOS

NOME	DATA NASCIMENTO	DATA DE SOLICITAÇÃO	NOME DA MÃE/PAI E/OU RESPONSÁVEL
NICOLAS DAVI SOARES DE MELLO	14/11/2019	09/02/2021	MARISA ANTUNES SOARES
EFRAIN ALEJANDRO ALBARRAN HERNANDEZ	31/10/2018	05/02/2020	YANIXZA DEL CARMEN HERNANDEZ LISSALE
GAEL NOVACHINSKI	05/04/2017	04/02/2020	AMANDA CASARI NOVACHINSKI
JOÃO LUCAS FAVARAO SILVA	14/02/2018	05/02/2020	ANA MARIA FAVARAO SILVA
MURILLO ROSSI HELMANN	05/03/2018	16/03/2020	CRISTIANA PEREIRA
HELOISA FERREIRA BRISOLA CASSANDRO	21/12/2017	08/12/2020	CAMILA FERREIRA BRISOLA
LAURA COUTO DA SILVA	16/09/2017	04/02/2021	EDNEIA DE SOUZA COUTO DA SILVA
DAYARA ISABELLA DE OLIVEIRA	05/05/2017	18/02/2021	ALTON JOSE DE OLIVEIRA

#### POLO 02 - AVISADOS E NÃO COMPARECERAM

NOME	DATA NASCIMENTO	DATA DE SOLICITAÇÃO	NOME DA MÃE/PAI E/OU RESPONSÁVEL
DANIEL NIGUEIRA DE OLIVEIRA	26/11/2017	16/03/2020	ADRYA ELAYNE NOGUEIRA CARVALHO
HELENA CAMARGO WUNSCH	04/12/2017	07/07/2020	GUELBI MESQUITA CAMARGO WUNSCH
BENICIO CAUA BINI	02/05/2017	27/10/2020	VANESSA GERVAZIO BINI

#### POLO 03 - NÃO LOCALIZADOS

NOME	DATA NASCIMENTO	DATA DE SOLICITAÇÃO	NOME DA MÃE/PAI E/OU RESPONSÁVEL
HELOISA CABRAL RENGEL	30/09/2020	08/12/2020	JOICE KARINE CABRAL PEREIRA
MIGUEL ARTHUR FORTUNA DOS SANTOS	07/03/2019	15/01/2020	GABRIELLE MARIA BELUSSO FORTUNA



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### Secretaria de Educação



ANTHONY RAPHAEL DE AVILA ROCHA	03/10/2018	30/01/2020	TALITA CAROLINE BUENO ROCHA
ISADORA BEATRIZ STEDILE	02/03/2018	11/02/2020	DENISE DANIELE INACIO PINHEIRO
RENATA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	20/06/2017	17/02/2020	ANA LUCIA DA SILVA

#### POLO 03 – AVISADOS E NÃO COMPARECERAM

NOME	DATA NASCIMENTO	DATA DE SOLICITAÇÃO	NOME DA MÃE/PAI E/OU RESPONSÁVEL
MIGUEL HENRIQUE LEHRER SOARES	14/05/2017	20/11/2020	ALINE FERNANDA LEHRER

#### POLO 04 - NÃO LOCALIZADOS

NOME	DATA NASCIMENTO	DATA DE SOLICITAÇÃO	NOME DA MÃE/PAI E/OU RESPONSÁVEL
MIGUEL VINICIUS MORAIS	15/05/2018	26/01/2021	LARISSA ALBERTINA BARBOSA
GUILHERME RIBEIRO FIORETIM	26/05/2020	20/11/2020	GESSI RIBEIRO SUTIL
KEVIN HENRIQUE DA SILVA	22/01/2020	21/02/2020	STEFANI CAMILA CUBA
RAFAEL CARVALHO ALFEN	10/09/2019	09/03/2020	LAIS ARAUJO CARVALHO
KAIQUE ANDERSON LOPES BASTOS	09/11/2019	01/12/2020	TALITA PALOMA RIBEIRO LOPES
ALEXANDRE EDUARDO LOPES GRASSI	04/08/2017	03/02/2020	ILIELI LOPES
DAVI HEITOR FERREIRA FELICIANO	19/12/2017	04/02/2020	ROSANA DOS SANTOS FERREIRA
EMILLY NAYARA SANTOS HEMERICH	18/12/2017	16/03/2020	HERICA FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS
KALLEB ANTONIO DA SILVA ANTAO	11/03/2018	16/09/2020	JOSIANE APARECIDA ANTAO

#### POLO 04 – AVISADOS E NÃO COMPARECERAM

NOME	DATA NASCIMENTO	DATA DE SOLICITAÇÃO	NOME DA MÃE/PAI E/OU RESPONSÁVEL
ISADORA LOPES DE ANDRADE	15/04/2018	02/03/2020	MARINETE DA CONCEIÇÃO LOPES



### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria de Educação



MYDJONA LOUISIUS	30/11/2020	10/12/2020	LEVITA LOUISIUS
ANTONY GABRIEL NEVES CORREIA	20/11/2019	12/02/2020	DANIELE FERNANDA DE MARCHI NEVES
ANA CLAUDIA RAMOS CARVALHO	20/04/2017	08/12/2020	ROSELENE RAMOS DA SILVA CARVALHO
GUSTAVO ANTONIO SA DE SOUZA	01/06/2017	27/01/2021	ESTEFANY APARECIDA DA SILVA SA

#### POLO 05 - NÃO LOCALIZADOS

NOME	DATA NASCIMENTO	DATA DE SOLICITAÇÃO	NOME DA MÃE/PAI E/OU RESPONSÁVEL
SOFYA ALVES DE MACEDO	05/09/2017	11/02/2020	KARINA ALVES ZUCCO
KAUE EDUARDO DA SILVA JORGE	05/04/2017	11/02/2021	ANA PAULA FABIANA DA SILVA
HLAVEIN PIERRE	18/06/2020	12/11/2020	MARIE KENTHIA DORT
ISABELY ROSA GONÇALVES	05/05/2019	06/02/2020	FLAIRA LUANA MEDEIROS ROSA GONÇALVES
HARLEY RHODE SKWALKER BALDWIN LEONARD GABRIEL	28/12/2019	28/02/2020	MARIE WLAUME MACELUS
MATHEUS FILIPINI ANTUNES	03/01/2020	06/03/2020	MARAISE FILIPINI BUENO
DAVI ILDEBRAND DE ALMEIDA GIL	01/03/2019	06/02/2020	KELI ILDEBRAND DE ALMEIDA GIL
JOHN ALEXANDRO POSIA	20/02/2019	10/02/2020	JOZISE MEZIR
LORRANY STEFANY DEMARCHI CAMPOS	13/06/2017	19/02/2020	DEBORA DEMARCHI CAMPOS
KALLEB GABRIEL RINALDI DE OLIVEIRA	07/11/2017	12/03/2020	JAQUELINE FERNANDA RINALDI
JOAQUIM JOSE DE QUEIROZ PEREIRA	31/07/2017	10/06/2020	LIGIA LILIA DE QUEIROZ

#### POLO 05 - AVISADOS E NÃO COMPARECERAM

NOME	DATA NASCIMENTO	DATA DE SOLICITAÇÃO	NOME DA MÃE/PAI E/OU RESPONSÁVEL
ENZO DAVI KOCH	27/05/2020	28/09/2020	ROSILENE MARIA DE OLIVEIRA KOCH
LORENZO COUTINHO	06/02/2018	18/09/2020	SIMONE APARECIDA VEROZI COUTINHO
ARTHUR COUTINHO	06/02/2018	18/09/2020	SIMONE APARECIDA VEROZI COUTINHO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 22 de Julho de 2021

Edição nº 2.972

Página 15 de 19

### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria de Educação



#### POLO.06 - NÃO LOCALIZADOS

NOME	DATA NASC	DATA DE SOLICITAÇÃO	NOME DA MÃE/PAI E/OU RESPONSÁVEL
ANTONELLA DE BARROS MACHADO	05/05/2020	15/10/2020	LUANA GABRIELA DE BARROS FRANCO

#### POLO.06 – AVISADOS E NÃO COMPARECERAM

\*Não tiveram casos

Toledo, 21 de julho de 2021

**ELISÂNGELA BATISTA**

Secretária Municipal da Educação  
Port. Nº 7, de 1º de Janeiro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Rua General Rondon, 2195 – CEP 85902-090 – Toledo – PR (45) 3378-8301  
[www.toledo.pr.gov.br/educacao@toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br/educacao@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 22 de Julho de 2021

Edição nº 2.972

Página 16 de 19

**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA (PBMC) E A ENTIDADE CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.**

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo/PR, e pela Secretária de Assistência Social e Proteção à Família, Sra. **SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS**, de acordo com a portaria nº 5, de 1º de janeiro de 2021, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.211.061-7 SSP/PR e do CPF nº 018.756.759-06, residente e domiciliada à Rua Ana Pasquali, 918, Jardim Gisela, Toledo-PR, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO**

O presente Termo de Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 005/2020, firmado em 29 de janeiro de 2020, entre o Município de Toledo e a entidade **CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO**

O valor do presente Termo passará de R\$ 1.063.702,72 (um milhão, sessenta e três mil, setecentos e dois reais e setenta e dois centavos) para R\$ 1.064.453,11 (um milhão, sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e onze centavos) correspondente a:

I - Valor de R\$ 750,39 (setecentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos), correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de fevereiro a junho de 2021, que serão aplicados no objeto do Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 005/2020, de 29 de janeiro de 2020, alterado pelo 1º Termo de Aditivo por Apostilamento, de 21 de outubro de 2020 e pelo 2º Termo de Aditivo por Apostilamento, de 24 de fevereiro de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **CONCEDENTE** providenciará a publicidade deste Termo de Apostilamento, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 20 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**

\_\_\_\_\_  
**SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS**  
**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA**



## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



### CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA COMTER

Toledo, 20 de julho de 2021.

## CONVOCAÇÃO 07/2021

### Reunião do COMTER

Considerando a **Lei 2.330/2020**, que Institui, no âmbito do Município de Toledo, o **Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER** e o **Fundo Municipal do Trabalho – FMT**;

Atendendo ao disposto no **Art. 12 da Lei**;

Considerando a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, mediante **Decreto 19/2021**, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição 2.815, de 25 de janeiro de 2021.

**CONVOCAMOS** os representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do Executivo municipal, a comparecerem à Reunião Ordinária a ser realizada em **27/07/2021, às 8:00 horas, na Agência do Trabalhador de Toledo (Rua General Estilac Leal, 1327, Centro, Toledo, PR)**, sendo as matérias da pauta:

- ✓ Números do 1º Semestre da Agência do Trabalhador de Toledo;
- ✓ Avaliação dos cursos gratuitos oferecidos pela Agência do Trabalhador de Toledo em parceria com outras instituições;
- ✓ Definir critérios para concessão de incentivo conforme a Lei nº 1.758 de 28 de dezembro de 1993;
- ✓ Relatório das atividades do Grupo Temático que estuda o Plano Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;
- ✓ Demanda de pessoal na Agência do Trabalhador de Toledo;
- ✓ Atualização da situação da nova Agência do Trabalhador de Toledo;
- ✓ Outros assuntos relacionados ao COMTER e ao FMT.

Atenciosamente,

**RODRIGO CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA**  
PRESIDENTE DO COMTER



(45) 3252-6763

Rua General Estilac Leal, 1327  
Centro, Toledo, PR, 85.900-120  
[agtoledo@sejuf.pr.gov.br](mailto:agtoledo@sejuf.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 22 de Julho de 2021

Edição nº 2.972

Página 18 de 19



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR (CMDCA), **convoca** todos os Conselheiros (as) Titulares e **convida** os Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, **no dia 28 de julho de 2021**, às 08h30min, através do aplicativo Google Meet, pelo link: <https://meet.google.com/mxr-oxni-jcc>.

#### PAUTA:

- a) Deliberar sobre as atas nº 05, 06, 07 e 08/2021-CMDCA;
- b) Deliberar sobre o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 3º bimestre de 2021 (maio e junho);
- c) Deliberar sobre a dispensa de Chamamento Público para o Edital Fundos da Infância e Adolescência - FIA/2021, Programa IR Cidadão/Itaú Social;
- d) Deliberar sobre as prestações de contas dos recursos do FIA/PR;
- e) Deliberar pela composição da Comissão Municipal Intersetorial de Medidas Socioeducativas de Toledo/PR;
- f) Relatos das Comissões de trabalho do CMDCA:
  - Comissão Organizadora do Processo Eleitoral;
  - Comissão Técnica, de Registro e Inscrição;
  - Comissão de Orçamento e Fundo;
  - Comissão de Comunicação, Articulação e Divulgação;
  - Comissão de Ética;
  - Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária;
  - Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas;
  - Comissão Especial para revisão da Lei e Regimento Interno do CMDCA;
  - Comissão Especial p/ acompanhamento das inspeções dos Serviços Socioassistenciais;
  - Comissão Capacitação Continuada do Conselho Tutelar.

#### INFORMES:

- a) Chamamento Público nº 001/2021 – IR;
- b) Portaria nº 360 de 06 de junho de 2021 – Comitê Intersetorial da Primeira Infância;
- c) Programa Conviver;
- d) Assembleia Eletiva para escolha dos representantes da sociedade civil do CMDCA;
- e) Correspondências recebidas e expedidas;
- f) Outros informes.

Toledo, 21 de julho de 2021.

**IVONE LAGUNA**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2019-2021



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 22 de Julho de 2021

Edição nº 2.972

Página 19 de 19

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

**Oscar de Jesus Gaspar**

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

**Secretaria Municipal de Comunicação**

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.